

## Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Processo 75.731

## Autógrafo **PROJETO DE LEI Nº. 12.085**

Altera a Lei 2.900/85, que instituiu o Dia do Rotary, para especificar tratar-se do "DIA DO ROTARY INTERNACIONAL" e prever providência correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de novembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1°. O art. 1°. da Lei n°. 2.900, de 14 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO ROTARY INTERNACIONAL**", a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro.

§ 1°. (vetado)

§ 2°. As comemorações poderão ser organizadas pelos Rotary Clubs da cidade, em especial pelos Rotaract e Interact Clubs, e contando com a participação da sociedade civil e do Poder Público, se assim o desejar, através da promoção de campanhas, distribuição de cartazes e realização de palestras e ações que envolvam o voluntariado, tendo como objetivo difundir o ideal de servir em favor da comunidade." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente